

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Ato Normativo nº 006/2018, de 21 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC no uso de suas atribuições legais, dispostas no Regimento Interno desta Autarquia Federal, em seu artigo 95 e seus incisos:

Considerando o disposto na Resolução 1.111 de 14 de dezembro de 2018 que altera a Resolução 1066/2015;

Considerando a necessidade de detalhar operacionalmente a concessão dos descontos nas anuidades para o ano de 2019.

RESOLVE

<u>Fixar os seguintes critérios para o pagamento das anuidades profissionais relativas ao exercício financeiro de 2019:</u>

- Art. 1º Os valores referentes as anuidades de pessoas físicas e jurídicas não pagas em cota única poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes, da seguinte forma:
- I Parcelamento em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas do valor integral para parcelamentos realizados ate 31 de março; e
- II Parcelamentos em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas do valor integral, acrescido de 20% (vinte por cento), sobre a integralidade do valor, a titulo de mora, para parcelamentos realizados a partir de 1º de abril.
- Art. 2º O pagamento até 31 de março de parcelas em atraso, acarretará a incidência de correção monetária pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) e de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela vencida.
- Art. 3º O pagamento após 31 de março de parcelas em atraso, acarretará a incidência de multa moratória de 20% (vinte por cento) de correção monetária pelo índice nacional de preços ao consumidor de INPC e de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela vencida.
- Art. 4º A anuidade paga após o exercício respectivo terá seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de 20% a título de mora.
- **Artigo 5° -** O pagamento realizado em cota única até o mês de janeiro de 2019 concederá ao profissional o desconto de 10% (dez por cento) do valor total da anuidade devida. Já aquele que realizar o pagamento em cota única até fevereiro de 2019 obterá o desconto de 5% (cinco por cento) do valor total da anuidade de 2019.

Registre-se. Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, Ac, 21 de dezembro de 2018

Engenheira Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro

Presidente do CREA - AC



ANUIDADES PESSOA FÍSICA

PROFISSIONAL	R\$	JANEIRO 10% (DESCONTO)	FEVEREIRO 05% (DESCONTO)
Profissional de Nível Superior	558,76	502,88	530,83
Profissional Técnico de Nível Médio	279,38	251,44	265,41

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$	JANEIRO 10% (DESCONTO)	FEVEREIRO 05% (DESCONTO)
1	Até R\$ 50.000,00	528,48	475,63	502,05
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.056,97	951,27	1004,12
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.585,46	1.426,91	1506,18
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.113,92	1.902,53	2.008,22
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.642,42	2.378,18	2.510,30
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.170,89	2.853,80	3.012,35
7	Acima de 10.000.000,00	4.227,84	3.805,05	4.016,45



Anexo da Decisão PL-1611/2018

(Atualização dos valores de anuidades, serviços e multas para o exercício 2019)

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2019 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2018 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 3,64152%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE.

	TABELA DE SERVIÇOS	
ITEM	SERVIÇO	RS
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	257,46
B	Visto de registro	128,35
С	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	52,86
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	52,86
E	Requerimento de registro de obra intelectual	321,62
II	Pessoa Física	
A	Registro profissional	83,80
B	Visto de registro	52,86
C	Expedição de carteira de identidade profissional	52,86
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	52,86
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	52,86
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	52,86
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	107,21
Н	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	52,86
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	107,21



J	Emissão de CAT com registro de atestado	86,82
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	52,86
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	321,62
M	Requerimento de registro de obra intelectual	321,62

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2019, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2018 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 3,64152%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO Art. 73 da Lei 5194/1966				
ALÍNEA REFERÊNCIA (*)			R\$	
A	0,10	0,30	227,17	681,52
В	0,30	0,60	681,52	1.363,04
C	0,50	1,00	1.135,87	2.271,73
D	0,50	1,00	1.135,87	2.271,73(*)
E	0,50	3,00	1.135,87	6.815,19

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2019, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2018 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 3,64152%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE.



ANUIDADE PESSOA FÍSICA		
PROFISSIONAL	R\$	
Profissional de nível superior	558,76	
Profissional técnico de nível médio	279,38	

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 502,88 para profissionais de nível superior e R\$ 251,44 para profissionais de nível médio.

II – em cota única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 530,82 para profissionais de nível superior e R\$ 265,41 para profissionais de nível médio.

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2019.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2019 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2018 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 3,64152%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RS
I	Até R\$ 50.000,00	528,48
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.056,97
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.585,46
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.113,92
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.642,42
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.170,89
7	Acima de 10.000.000,00	4.227,84

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2019;

II – em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2019;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2019.



Anexo da Decisão PL-1610/2018

(Atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - para o exercício 2019)

Os valores do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de obra ou serviço, para o exercício 2019 constam nas tabelas A e B abaixo e foram reajustados a partir dos valores do exercício 2018 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 3,64152%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA A

	OBRA OU SERVIÇO	VALOR
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 8.000,00	85,96
2	de 8.000,01 até 15.000,00	150,44
3	acima de 15.000,00	226,50

TABELA B

OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA		VALOR ITEM DA ART
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 200,00	1,67
2	de 200,01 até 300,00	3,39
3	de 300,01 até 500,00	5,05
4	de 500,01 até 1.000,00	8,46
5	de 1.000,01 até 2.000,00	13,60
6	de 2.000,01 até 3.000,00	20,39
7	de 3.000,01 até 4.000,00	27,35
8	acima de 4.000,00	Tabela A